



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.** **(Compilado com as alterações introduzidas pelo Primeiro Adendo ao Edital)**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM, SC**, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim, SC, CEP 89825-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor IDACIR ANTONIO ORSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização **Concurso Público de Provas Escritas e de Títulos**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal. Este Concurso Público reger-se-á pela Lei Municipal nº 1.729, de 26 de dezembro de 1994 e posteriores alterações; Leis Complementares nºs. 37 e 38, de 1º de junho de 2007 e posteriores alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

#### **1. DOS CARGOS**

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

#### **2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **19 de outubro a 17 de novembro de 2015**, somente via *internet*, pelo *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **17 de novembro de 2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e até **17 de novembro de 2015**, apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo do Município de Xaxim, SC:

3.3.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.3.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

3.6. O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567,



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste concurso público.

3.6.1. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

3.6.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue, **Anexo VIII** deste Edital, e entregá-lo pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, **até 3 de novembro de 2015**, nas seguintes formas (*expressão alterada pelo Primeiro Adendo ao Edital*):

3.6.2.1 protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.6.2.2. enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **3 de novembro de 2015**), para a Prefeitura Municipal de Xaxim, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim, SC, CEP 89825-000.

**3.6.2.3. o Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente:**

3.6.2.3.1. cópia do requerimento de inscrição;

3.6.2.3.2. comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações no período de um ano;

3.6.2.3.3. se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

3.6.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

<p>REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2015 – XAXIM, SC NOME COMPLETO DO CANDIDATO CPF DO CANDIDATO</p>
---

3.7. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Concurso Público.

3.7.1. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.7.1.1. A isenção de que trata o subitem 3.6.1 deste Edital deverá ser solicitada através do preenchimento do Modelo de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, objeto do Anexo VI deste Edital.



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



3.7.2. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até **3 de novembro de 2015**, nas seguintes formas:

3.7.2.1 protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.7.2.2. enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **3 de novembro de 2015**), para a Prefeitura Municipal de Xaxim, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim, SC, CEP 89825-000.

3.7.2.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2015 – XAXIM, SC  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO  
CPF DO CANDIDATO

**3.7.3. O Requerimento de que trata o subitem 3.7.2 deste Edital deverá estar acompanhado obrigatoriamente:**

3.7.3.1. pelo Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico; ou

3.7.3.2. por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;

3.7.3.3. pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do Anexo VI deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas pelos subitens 3.7.3.1 e 3.7.3.2 deste item);

3.7.3.4. por documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

a) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) servidores públicos: cópia do último contracheque;

c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia,



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea “b” deste item;

f) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

g) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

3.7.3.5. cópia do Documento de Identidade do candidato;

3.7.3.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.7.3.7. cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição no *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.7.4. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no subitem 3.7.3.4 deste Edital.

3.7.5. O Município de Xaxim, SC e a empresa ASSCON-PP verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

3.8 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Xaxim, SC e a empresa ASSCON-PP, conforme o caso.

3.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.10.1. omitir informações;

3.10.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.10.3. pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

3.10.4. entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

3.11. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das





informações prestadas.

3.12. A Comissão Coordenadora avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural da Prefeitura e nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), no dia **5 de novembro de 2015**.

3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **17 de novembro de 2015**, conforme subitem 3.2.3

3.13. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.13.1. O Município de Xaxim, SC, não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.13.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.14. O Município de Xaxim, SC, não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.15. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.16. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.17. A inscrição só poderá ser efetuada para um cargo deste Concurso Público.

3.18. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **24 de novembro de 2015**, a Comissão Coordenadora do Concurso publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.18.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.19. No dia **1º de dezembro de 2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

#### **4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

4.1. O valor para inscrição neste Concurso Público será **R\$ 100,00 (cem reais)** para todos



os candidatos.

## 5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II, III e IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas de resposta cada, com apenas 1 (uma) alternativa correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** na Prova Escrita Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos aos cargos de **Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Artes – Licenciatura plena, Professor de Ciências – Ensino Fundamental – Licenciatura plena, Professor de Educação Física – Licenciatura plena, Professor de Educação Infantil – Licenciatura plena, Professor de Ensino Religioso – Licenciatura Plena, Professor de Geografia – Licenciatura Plena, Professor de História – Licenciatura Plena, Professor de Informática – Licenciatura Plena, Professor de Inglês – Licenciatura Plena, Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Licenciatura plena, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – Licenciatura plena.**

5.3. A **2ª fase** compreende a **Prova de títulos**, de caráter classificatório a ser aplicada aos candidatos dos cargos de **Professor de Artes – Licenciatura plena, Professor de Ciências – Ensino Fundamental – Licenciatura plena, Professor de Educação Física – Licenciatura plena, Professor de Educação Infantil – Licenciatura plena, Professor de Ensino Religioso – Licenciatura Plena, Professor de Geografia – Licenciatura Plena, Professor de História – Licenciatura Plena, Professor de Informática – Licenciatura Plena, Professor de Inglês – Licenciatura Plena, Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Licenciatura plena, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – Licenciatura plena e Assistente Técnico Pedagógico.**

5.3.2.1. A nota final dos cargos será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova de títulos.

5.3.2.2. A prova de títulos terá pontuação máxima de **1,00 (um) ponto.**

5.3.2.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, nota **5,00 (cinco)** na **prova escrita objetiva não terá sua prova de títulos avaliada.**

5.4. As provas escritas terão pontuação a seguinte pontuação para os cargos de **Professor de Artes – Licenciatura plena, Professor de Ciências – Ensino Fundamental – Licenciatura plena, Professor de Educação Física – Licenciatura plena, Professor de Educação Infantil – Licenciatura plena, Professor de Ensino Religioso – Licenciatura Plena, Professor de Geografia – Licenciatura Plena, Professor de História – Licenciatura Plena, Professor de Informática – Licenciatura Plena, Professor de**



**Inglês – Licenciatura Plena, Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Licenciatura plena, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – Licenciatura plena e de Assistente Técnico Pedagógico** de 0,00 a 9,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As provas serão realizadas no dia **13 de dezembro de 2015** na forma abaixo:

6.1.1. **prova escrita:** com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF); e

6.1.2. **prova de títulos:** com início às **9h30min** e término previsto às **12h**, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui.

6.1.3. Os locais de realização das provas escrita e de títulos serão divulgados no **1º de dezembro de 2015**, juntamente com a homologação das inscrições.

6.2. A realização da prova escrita e a metodologia das provas práticas estão descritos nos Anexos II e III deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **13 de dezembro de 2015**, a partir das 19h, nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

6.3.1. Os cartões-respostas serão corrigidos em ato público no dia **18 de dezembro de 2015, a partir das 9h**, em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições.

6.4. No dia **21 de dezembro de 2015** será publicado o gabarito definitivo, observado o disposto no item 11.1 deste Edital, e a lista dos classificados.

6.5. O conteúdo programático da prova escritas objetiva está descrito no Anexo II deste Edital.

6.6. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo IV deste Edital.

6.6.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.7.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.7.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.7.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.7.4. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;





## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



- 6.7.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- 6.7.6. que possuir maior número de dependentes.

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.9. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, na forma disposta no subitem 6.1.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.10. As notas finais das provas escritas objetivas e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **21 de dezembro de 2015**.

6.11. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito, será publicada no **28 de dezembro de 2015**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

### 7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. Os aprovados e habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Xaxim e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. do presente Edital;

8.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. da classificação nas provas de títulos;

8.1.5. da classificação final.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Xaxim, SC, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **16 de outubro de 2015**.

8.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

### 9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhados dos originais quando necessário, observando o disposto no subitem 10.4 deste Edital:

9.1.1. comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);

9.1.2. comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

9.1.3. comprovante da habilitação mínima exigida Anexo I deste Edital;

9.1.4. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Xaxim;

9.1.5. declaração de bens;

9.1.6. declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;

9.1.7. laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do candidato;

9.1.8. comprovante de residência atualizado;

9.1.9. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;

9.1.10. outros documentos que se fizerem necessários.

9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 9 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.

9.3. Os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados data da convocação, sob pena de exclusão do concurso público.

9.4. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a nomeação do candidato.

9.5. Não será nomeado o candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Xaxim, SC, nos últimos 5 (cinco) anos.

## 10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Xaxim, SC, devendo a prorrogação ser publicada em jornal de circulação local antes de expirado o prazo original.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Xaxim, SC, respeitada



a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Concurso Público os profissionais responsáveis ligados a empresa responsável pelo concurso, equipe responsável pela elaboração da prova escrita, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Xaxim, SC, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 9 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.5. O candidato deverá escolher pessoalmente a sua vaga. Somente será aceita escolha por representante do candidato quando o mesmo estiver internado ou em recuperação pós-cirurgia. No momento da escolha o representante deverá apresentar uma declaração que o autorize assinada pelo candidato e atestado médico de internação ou recuperação pós-cirurgia.

10.6. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga irá para o final da lista em definitivo.

10.7. Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga quando for chamado, o mesmo permanecerá na mesma classificação, desde que compareça no dia da escolha da vaga e assine a ata de comparecimento.

10.8. A cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem.

10.9. O candidato aprovado no concurso público, no momento da escolha das vagas para as áreas específicas poderá assumir vagas de 10h, 20h, 30h e 40h dependendo de seu interesse e da carga horária oferecida. Exceto para as áreas de Educação Infantil e Anos Iniciais onde a carga horária deverá ser de 20h ou 40h.

**10.9.1. A convocação dos candidatos será feita somente através do site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) e do mural público. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o andamento das convocações. (Subitem alterado pelo Primeiro Adendo ao Edital)**

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura de Xaxim, SC, e nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada em jornal de circulação local, do Município de Xaxim, SC, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



11.1.2. Os gabaritos e os cadernos de questões das provas escritas objetivas, serão publicados apenas nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

11.2. A critério do Município de Xaxim, SC, e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que a vaga contida neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações relativas à este Concurso Público pelos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

11.5. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, designada pela Administração Municipal de Xaxim, SC, pela Portaria nº 987/2015, de 7 de outubro de 2015, juntamente com a Empresa ASSCON-PP.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Xaxim, SC.

11.7. O candidato ao tomar posse passará a receber seus vencimentos de acordo com a titulação que possui.

11.8. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.8.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas e atribuições/condições de trabalho dos cargos;

11.8.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova escrita;

11.8.3. Anexo III – Normas para realização das provas;

11.8.4. Anexo IV – Forma de classificação dos títulos;

11.8.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de deficiência;

11.8.6. Anexo VI – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para hipossuficientes;

11.8.7. Anexo VII – Cronograma

11.8.8. Anexo VIII – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para doadores de sangue. *(Subitem acrescido pelo Primeiro Adendo ao Edital)*

Xaxim, SC, 13 de outubro de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito de Xaxim, SC



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



### ANEXO I

#### Título I

#### QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

<b>Cargo/Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial – R\$<sup>1</sup></b>	<b>Nível de Escolaridade<sup>2</sup></b>
Professor de Artes – Licenciatura plena	4 + CR	40h	R\$ 2.109,58 (Licenciatura) + regência de classe	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica
Professor de Ciências – Ensino Fundamental – Licenciatura plena	CR	10h	R\$ 527,39 (Licenciatura) + regência de classe	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica
Professor de Educação Física – Licenciatura plena	2 + CR	40h	R\$ 2.109,58 (Licenciatura) + regência de classe	Licenciatura plena em Educação Física e inscrição no conselho que fiscaliza e normatiza o exercício profissional
Professor de Educação Infantil – Licenciatura plena	10 + CR	20h	R\$ 1.054,79 (Licenciatura) + regência de classe	Graduação em Pedagogia, com licenciatura plena em Educação Infantil
Professor de Ensino Religioso – Licenciatura Plena	1 + CR	20h	R\$ 1.054,79 (Licenciatura) + regência de classe	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica
Professor de Geografia – Licenciatura Plena	CR	10h	R\$ 527,39 (Licenciatura) + regência de classe	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica
Professor de História – Licenciatura Plena	CR	10h	R\$ 527,39 (Licenciatura) + regência de classe	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica
Professor de Informática – Licenciatura Plena	3 + CR	40h	R\$ 2.109,58 (Licenciatura) + regência de classe	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica
Professor de Inglês – Licenciatura Plena	2 + CR	40h	R\$ 2.109,58 (Licenciatura) + regência de classe	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica





## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



<b>Cargo/Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial – R\$<sup>1</sup></b>	<b>Nível de Escolaridade<sup>2</sup></b>
Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Licenciatura plena	CR	10h	R\$ 527,39 (Licenciatura) + regência de classe	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	CR	20h	R\$ 1.054,79 (Licenciatura) + regência de classe	Graduação em Pedagogia, com licenciatura plena para os anos iniciais do Ensino Fundamental
Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – Licenciatura plena	CR	10h	R\$ 527,39 (Licenciatura) + regência de classe	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica
Assistente Técnico Pedagógico	4 + CR	40h	R\$ 2.109,58	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena

<sup>1</sup> Além do Vencimento Inicial dos cargos são garantidas as seguintes vantagens: Licença-prêmio, Progressão por Mérito e Adicional de Titulação, conforme legislação vigente.

<sup>2</sup> Todos os certificados apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e/ou validados por instituição de ensino sediada no Brasil, reconhecida pelo MEC.

CR = Cadastro Reserva



Título II

**ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS**

**PROFESSOR DE ARTES – LICENCIATURA PLENA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA PLENA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – LICENCIATURA PLENA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA – LICENCIATURA PLENA, PROFESSOR DE HISTÓRIA – LICENCIATURA PLENA, PROFESSOR DE INFORMÁTICA – LICENCIATURA PLENA, PROFESSOR DE INGLÊS – LICENCIATURA PLENA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS e PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA**

Além das atribuições próprias do exercício profissional, são atribuições específicas dos profissionais da Educação, da categoria funcional de Professor:

- 1) Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar.
- 2) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade escolar e das diretrizes educacionais do órgão municipal de Educação.
- 3) Construir a aprendizagem dos alunos em corresponsabilidade com os pais, com os demais profissionais da Educação, com a direção da unidade escolar e com o órgão municipal de educação.
- 4) Desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 5) Ministras as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e capacitação profissional.
- 6) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade.
- 7) cumprir o horário e a jornada de trabalho.
- 8) buscar dentro do exercício de sua função o aperfeiçoamento e o estudo constante.
- 9) Relacionar-se com ética, tanto com os colegas de docência, com os demais profissionais de suporte pedagógico à docência e de suporte à Educação, com os servidores da unidade escolar, com os dirigentes e servidores do órgão municipal da Educação, com os alunos, com os pais, com a comunidade em geral.
- 10) Contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da unidade escolar em que atua, criticando, analisando e propondo.
- 11) Valorizar o processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais.
- 12) Zelar pela permanência de todos os alunos na unidade escolar, agindo na prevenção da evasão escolar.



- 13) Realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da unidade escolar e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados, propondo soluções viáveis e factíveis.
- 14) Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas, de gênero, de classe, ou de qualquer outra forma de discriminação.
- 15) Estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os, tanto no processo de aprendizagem, quanto no convívio escolar e na sua formação.
- 16) Realizar todos os registros escritos necessários para a garantia do acompanhamento da evolução dos alunos.
- 17) Zelar pela conservação e limpeza dos bens da escola, tanto imóveis, como móveis, notadamente com os bens materiais e tecnológicos disponibilizados para o exercício da docência.
- 18) Ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento os faça compreender o mundo e as relações que o cercam.
- 19) Nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana.
- 20) Garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (grêmios estudantis, conselhos escolares, associações e outras formas congregantes ou colegiadas).
- 21) Participar da elaboração e cumprir o Regimento Escolar, como base de sustentação legal da escola que a sociedade almeja.
- 22) Participar das atividades planejadas pela unidade escolar ou pelo órgão municipal de educação, quando de interesse da docência, e, especialmente, quando voltadas à capacitação profissional, à integração e à articulação da comunidade escolar e da comunidade em geral.
- 23) Conhecer e manter-se atualizado da legislação educacional, inclusive da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.
- 24) Participar efetivamente das atividades planejadas pelo órgão Municipal de Educação.

### **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**

Prover os trabalhos de recepção e comunicação (através de telefone, fax e outros) dos alunos, dos professores, dos profissionais de Suporte Pedagógico à Docência, dos Profissionais de Suporte a Educação, dos Pais de Alunos, dos membros da comunidade escolar e outras pessoas que necessitam de serviços e informações junto a unidade educacional; guardar de forma organizada os documentos dos alunos e de todos os servidores que atuam na unidade; manter o controle da frequência de alunos e de todos os servidores que atuam na unidade; operar sistemas informatizados de controle de frequência e de avaliação dos alunos; organizar o protocolo relativo a expedição de documentos e correspondências, segundo as normas próprias e de arquivamento; orientar os demais agentes públicos lotados ou em serviços na unidade educacional acerca da necessidade, classificação e organização dos documentos da unidade educacional; manter a



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



confiabilidade e a confidencialidade das informações, sempre no resguardo dos interesses da unidade educacional, e da Educação; inteirar-se e atualizar-se da legislação educacional; executar serviços administrativos e burocráticos da unidade educacional, incluindo a redação de documentos, correspondências e comunicados; auxiliar nas atividades pedagógicas; substituir professores em sala de aula quando necessário; organizar a agenda de eventos e de compromissos de todos os servidores da unidade educacional; realizar outras atribuições necessárias e inerentes à secretaria da unidade educacional.



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



### ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

#### **CONHECIMENTOS COMUM A TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, análise e interpretação de texto e charge. Noções de fonética e fonologia, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, formação e classes das palavras, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, funções de linguagem, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras. Substantivo e adjetivo, sujeito e predicado. Advérbio, adjunto e locução adverbial. Classificação dos verbos, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal. Preposição, pronomes.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Xaxim.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PROFESSOR DE ARTES – LICENCIATURA PLENA:** Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade,





da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA:**

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Terra e Universo. Dinâmica do movimento dos corpos. Matéria: organização e transformações. Luz e ondas eletromagnéticas. Evolução das Ciências: natureza dos conhecimentos científico, filosófico e do senso comum. Atmosfera: composição e propriedades; ar e vida; perturbações e ação humana. Hidrosfera: Composição e propriedades; fonte de recursos; perturbações e ação humana; ciclos; modelos físicos. Geosfera: composição e propriedades. Ser vivo características gerais: biomoléculas e funções vitais. Diversidade dos organismos: grupos de animais e plantas. Ciclos da natureza; Fotossíntese e cadeia alimentar. A distribuição da vida no planeta; biomas; biodiversidade. Bioenergética: transformações de energia nos seres vivos. O Ser Humano e o Meio Ambiente. O Organismo Humano: grandes sistemas de integração e controle do meio interno: sistema nervoso, sistema endócrino e sistema imunitário. O Ser Humano e a Ontogênese: reprodução, desenvolvimento, crescimento, manutenção, envelhecimento e morte. Alimentação e nutrição. Ser Humano, Saúde e Sociedade. Distribuição de doenças e de seus condicionantes em populações humanas. Apropriação e transformação de recursos minerais, animais, vegetais pela sociedade, causas e consequências.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA PLENA:** Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação



básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Educação física no ensino fundamental; dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física; esporte e a educação física; as questões de gênero aplicados à educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; educação física escolar e cidadania; metodologia de ensino e avaliação na educação física escolar; crescimento e desenvolvimento motor; legislação de ensino.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA:** Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Metodologia de ensino na educação infantil.

**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – LICENCIATURA PLENA:** Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Definição de religião e religiosidade. As diferentes tradições religiosas, conceitos, espaços e territórios sagrados. Os ritos e seus significados nas tradições religiosas. Fundamentação dos limites éticos nas tradições religiosas. Os direitos humanos e as tradições religiosas.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA – LICENCIATURA PLENA:** Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Geografia e a Relação Sociedade e Natureza; Representação Cartográfica: escala, tipos de mapas e projeções cartográficas. Formação do mundo contemporâneo: Evolução do Capitalismo Divisão Internacional do Trabalho. A Guerra Fria; A dinâmica litosférica; Estrutura geológica e a formação do relevo. Recursos minerais e seu aproveitamento no Brasil e no mundo. A dinâmica atmosférica; Conceituação de tempo e clima; Elementos e fatores climáticos Classificação climática do Brasil e do mundo. As paisagens vegetais Ecossistemas do Brasil e do mundo Impactos ambientais que os biomas sofrem em decorrência dos agentes econômicos e sociais. Industrialização Mundial e Brasileira; A atividade industrial; Histórico da industrialização mundial; A estrutura industrial no mundo e no Brasil; A questão energética; O Brasil e o comércio internacional; A questão dos transportes.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA – LICENCIATURA PLENA:** Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na



organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. História antiga, História medieval, História moderna, História contemporânea, História da América Latina e do Brasil. História da África, da Europa e das Américas. Ensino de História. Filosofia e sociologia da educação. Humanismo e culturas religiosas. História de Santa Catarina.

**PROFESSOR DE INFORMÁTICA – LICENCIATURA PLENA:** Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Conceitos básicos da informática: informática, computador, processamento de dados, sistemas, tipos de computadores, hardware, software, peopleware, bit, byte, caractere, palavra, unidade de armazenamento e transferência; Evolução do computador e dos sistemas operacionais; Sistemas de numeração e conversão entre os sistemas: decimal, binário, octal e hexadecimal; Tabelas-verdade; Dispositivos de interação homem-máquina e dispositivos de armazenamento; Níveis das linguagens de programação. Conceitos básicos sobre comunicação de dados. Classificação e topologias de rede, Meios de transmissão, Cabeamento estruturado. Equipamentos de rede. Protocolos de redes. Modelos em camadas. Redes locais de computadores. Histórico e conceitos sobre a Internet; Serviços, protocolos e métodos de conexão; Linguagem de marcação HTML e XHTML; Noções Básicas de Sistemas Computacionais, Sistemas Operacionais modo gráfico e texto, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Editores de Apresentação de Slides.

**PROFESSOR DE INGLÊS – LICENCIATURA PLENA:** Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de





Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA:**

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Tendências de ensino da matemática. Números naturais, racionais, inteiros, irracionais, reais e complexos. Análise combinatória. Álgebra. Relações e Funções. Equações e Inequações. Matrizes e sistemas lineares; Geometria; Sistemas de medidas; Trigonometria; Estatística e probabilidade.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:** Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia





na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem; Metodologia de ensino nas séries iniciais; alfabetização e letramento.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA**

**PLENA:** Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Linguagem em suas manifestações (linguística, epilinguística, metalinguística, estilística). Gramática. Pontuação; Literatura; Leitura e produção textual; Estrutura da língua portuguesa.

**ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO:** Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Atribuições do cargo de assistente técnico pedagógico.



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



### ANEXO III

### DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

#### Título I

#### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

1. A prova escrita será realizada no dia **13 de dezembro de 2015**, com início às **8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições.

1.1. A abertura dos portões acontecerá às 7h30min.

1.2. O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min.

1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

2.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,22	2,20
Língua Portuguesa	5	0,22	1,10
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,22	1,10
Conhecimentos Específicos	20	0,23	4,60



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
<b>Total:</b>	40	-	9,00

*(Item com redação dada pelo Primeiro Adendo ao Edital)*

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.

7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.

10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.

11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do concurso público.



## ANEXO IV

### FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

#### 1. Orientações para entrega dos títulos

1.1. O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

1.2. O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da Empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.

1.3. Os títulos que não antederem ao disposto neste item não serão contabilizados.

1.4. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número de inscrição do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e representante da Empresa ASSCON-PP. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

1.5. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Concurso Público ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

1.6. Só serão válidos os títulos apresentados no dia estabelecido no subitem 6.1.2 deste Edital.

#### 2. Requisitos para a classificação por títulos

2.1. A prova de títulos terá pontuação máxima de 1,00 (um) ponto.

2.2. Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluídos até a data da prova, **na área da educação**, sendo que não serão consideradas declarações ou similares, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na forma abaixo:

2.2.1. Para cada título apresentado será atribuída uma pontuação. Será considerado apenas um título de cada tipo (**pós-graduação, mestrado ou doutorado**), cuja pontuação será somada até atingir a pontuação máxima – 1,00 (um) ponto.

Título	Pontuação
Pós-graduação	0,15
Mestrado	0,35
Doutorado	0,50





## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



### ANEXO V

### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

### DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 2/2015, do Município de Xaxim, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Xaxim, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



### ANEXO VI

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À  
Comissão Coordenadora do Concurso Público  
do Município Xaxim, SC

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 2/2015 do Município de Xaxim, SC, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social – NIS:	

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 2/2015.

#### DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital de Concurso Público nº 2/2015 do Município de Xaxim, SC, DECLARO:

I – que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº \_\_\_\_\_;

III – que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Concurso Público nº 2/2015, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição;

IV – declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas abaixo relacionadas:



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal

V – estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Xaxim, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



### ANEXO VII

#### CRONOGRAMA (sujeito à alterações)

DATA	ATO
13.10.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
14 e 15.10.2015	Prazo para impugnações ao Edital
16.10.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
19.10 a 17.11.2015	Período de Inscrições
3.11.2015	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
5.11.2015	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
17.11.2015	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
24.11.2015	Publicação da lista dos inscritos
25 e 26.11.2015	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
1º.12.2015	Homologação da lista de inscritos e divulgação dos locais das provas escrita e de títulos e da correção dos cartões-resposta
<b>13.12.2015</b> , a partir das 8h30min	<b>Realização das provas escritas</b>
<b>13.12.2015</b> , a partir das 9h30min	<b>Apresentação dos títulos</b>
<b>13.12.2015</b> , a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
14 e 15.12.2015	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
18.12.2015	Correção dos cartões-resposta por sistema de leitura óptica, em ato público
21.12.2015	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e prática e pontuação da prova de títulos e da lista de classificados
22 e 23.12.2015	Prazo de recurso lista de classificados, nota da prova prática e pontuação da prova de títulos
28.12.2015	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados



## MUNICÍPIO DE XAXIM, SC



### ANEXO VIII (Anexo acrescido pelo Primeiro Adendo ao Edital)

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº  
' \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao  
cargo de** \_\_\_\_\_, do Edital de  
Concurso Público nº 2/2015, de Xaxim, SC, na condição de doador de sangue pois  
preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado  
de Santa Catarina.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO